

EDITAL Nº 76/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROJETOS DE ENSINO
Campus Avaré

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Avaré, no uso de suas atribuições, faz saber que, estarão abertas no período de 20/08/2026 a 26/08/2026, as inscrições para seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Ensino “Alimentação para Coletividade: vivências práticas no Restaurante Estudantil do IFSP” – Câmpus Avaré”, conforme regulamento da [Portaria IFSP no. 1.254 de 27 de março de 2013 - Programa de Bolsas de Ensino](#), para os discentes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agroindústria, Lazer e Mecatrônica integrado ao ensino médio.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O programa é um benefício destinado ao discente com matrícula e frequência regulares, **sem vínculo empregatício** que, por meio de seleção e formalização de Termo de Compromisso, executarão atividades que complementam sua formação profissional e humana, sob orientação e acompanhamento do(s) servidor(es) responsável(is), do quadro docente.

1.2 O objetivo do Projeto de Ensino é Proporcionar ao estudante bolsista uma experiência formativa no campo da Alimentação para Coletividade, utilizando o Restaurante Estudantil do IFSP – Câmpus Avaré como ambiente de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento e aplicação de conhecimentos relacionados ao planejamento, organização e execução da produção de refeições, abrangendo recebimento e armazenamento de gêneros, controle de estoque, pré-preparo, preparo, cocção, finalização e distribuição dos alimentos, Boas Práticas de Manipulação, higienização, sustentabilidade e gestão dos processos produtivos.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

- 2.1** Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo(s) servidor(es) responsável(is).
- 2.2** Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo(s) servidor(es) responsável(is).
- 2.3** Entregar ao(s) servidor(es) responsável(is) o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado por meio de documento eletrônico no SUAP, até o dia 03 (três) do mês subsequente, bem como demais documentos que possam ser solicitados pelo IFSP.
- 2.4** Manter o(s) servidor(es) responsável(is) informado de quaisquer mudanças ou problemas com o recebimento da bolsa.
- 2.5** Agir de forma responsável, seguindo as regras e normas estabelecidas pela instituição.
- 2.6** Elaborar, ao fim da vigência do Projeto de Ensino, relatório final com as atividades desenvolvidas no decorrer do projeto (**Anexo V**).

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado a 1 bolsa de 20 horas semanais, iniciando em setembro de 2026 e finalizando em abril 2027, totalizando 6 bolsas (não será paga bolsa nos meses de dezembro de 2026 e janeiro de 2027, período de férias escolar).

Parágrafo único: O número de Bolsas de Ensino será estipulado pela Direção Geral do

Câmpus de acordo com a matriz orçamentária (verba) disponível para este fim, e deverá ser destinada exclusivamente para pagamento de bolsas aos alunos selecionados para participação no projeto.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

4.1 Os alunos dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ou Superiores: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **20 horas semanais** em período oposto ao de seu curso, durante os intervalos e/ou horários de aulas vagas e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** pelo período de 6 meses (setembro a novembro de 2026 e de fevereiro a abril de 2027).

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

4.3 O discente bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, **não** tem validade para contagem de tempo de serviço.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

O candidato à Bolsa deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos técnicos do IFSP no Campus Avaré.

5.1.1 Os discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFSP, poderão se candidatar como bolsista e, caso selecionado, cumprirá o projeto até a conclusão de suas atividades como discente regular.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Não possuir vínculo empregatício, não realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de ensino.

5.5 Participar de entrevista agendada com o(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto, após análise da inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

6.1 Preencher a inscrição no período de 25/08/2026 a 01/09/2026, através do preenchimento e entrega do **Anexo I** e envio no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br. Colocar no título do e-mail: **ENTREVISTA PROJETOS DE ENSINO 2026– NOME DO CANDIDATO**.

6.2. As datas e horários das entrevistas com os alunos interessados serão publicadas no site da instituição no dia **02 de setembro de 2026**. Estas entrevistas deverão ocorrer nos dias **03 a 04 de setembro de 2026**.

6.3. A classificação dos alunos será divulgada no dia **08 de setembro de 2026**.

6.4. Os alunos selecionados, caso sejam contemplados com a Bolsa de Ensino deverão preencher os **Anexos III, IV e V**, e entregar via digital no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br até o dia **09 de setembro de 2026**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

6.5. Os alunos selecionados para os Projetos de Ensino que prevejam trabalho Voluntário deverão preencher o

Anexo VI e entregar via digital no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br até o dia **09 de setembro de 2026**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição.

6.3.1 Caso o discente realize mais de um preenchimento do formulário de inscrição para um mesmo projeto de ensino, será considerada válida a última inscrição confirmada.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela professora responsável pelo Projeto e demais servidores participantes e será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido.

7.1.2 Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória):

- Entrevista, a ser realizada com o(s) servidor(es) responsável (is) pelo projeto.

7.2 Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:

- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)- indicador de desempenho do estudante ao longo do curso, com base nas notas obtidas nas disciplinas .

- Maior Idade.

7.3 O(s) servidor(es) responsável (is) pelo projeto poderá(ão) solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Ensino os discentes regularmente matriculados nos cursos superiores do IFSP e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado em curso regular do IFSP;

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(s) servidor(es) responsável(is), após análise da inscrição;

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o(s) servidor(es) responsável(is) será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 Os resultado de todas as etapas do processo será divulgado na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/>

9.5 Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 20 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(s) servidor(es) responsável(is) pelo Projeto de Bolsa de Ensino para o qual o bolsista foi aprovado.

10.2 O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e

Avaliação, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o discente e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O discente poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa.

10.8 É vedado ao discente o acúmulo de bolsas e ter vínculo empregatício.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-Geral do *Campus Avaré* do IFSP.

12 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação	24/08/2026
Inscrições	25/08/2026 a 01/09/2026
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	02/09/2026
Convocação para as entrevistas (site/e-mail)	02/09/2026
Entrevistas	03/09/2026 a 04/09/2026
Divulgação final dos selecionados	08/09/2026
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados (ANEXO II)	09/09/2026

Início das atividades dos Bolsistas contemplados	10/09/2026
--	------------

Avaré, 24 de agosto de 2026.

Julio Cesar Pissuti Damalio

Diretor Geral



PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Endereço: _____

Prontuário: _____ Telefone celular: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Curso: _____ Módulo/Ano: _____

Projeto(s) de Interesse:

Disponibilidade de Horários (especificar os horários):

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Documentos necessários para participar do processo de seleção:

- Comprovante de dados bancários

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal

(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Eu, _____ aluno regular do
Curso _____, número de prontuário
_____, na condição de Bolsista de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, representado por
_____, professor desta instituição, registrado sob o número de
prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente
Termo de Compromisso, tendo como premissas as condições exigidas em Edital:

Avaré, _____ de 2026.

Professor Responsável Aluno

Responsável legal (se aluno menor de idade)



**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO
NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, residente no endereço _____ declaro
estar apto a participar do Programa de Bolsas de Ensino do IFSP Campus Avaré, tendo em vista que não possuo
atualmente nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados (inclusive estágio remunerado).

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de bolsa ou qualquer
outra vinculação remunerada, comprometo-me a devolver, em valores, todas as mensalidades recebidas
indevidamente.

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal (se aluno menor de idade)



PROGRAMA DE PROJETOS DE

ENSINO

ANEXO V – FICHA DE CADASTRO PARA BOLSA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: _____

2 – E-mail: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

DADOS BANCÁRIOS

5 – CPF: _____

6 – BANCO: _____

7 – PIX (tipo): _____

8 – PIX (número): _____

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal (se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de **VOLUNTÁRIO** de projeto de ensino do IFSP Campus Avaré; bem como o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Avaré, representado por _____, professor registrado sob o prontuário _____, na condição de professor responsável pelo Projeto de Ensino intitulado _____, com vigência prevista no período de **05/05/2025 a 30/11/2025**, assinamos o presente Termo de Compromisso, assumindo ciência de todas as exigências previstas no presente.

Avaré, _____ de 2026.

Professor Responsável Aluno Voluntário

Responsável legal (se aluno menor de idade)



PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO E ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE ENSINO

Eu, _____, prontuário _____ Professor
responsável pelo Projeto de Ensino intitulado
_____, solicito
o desligamento do aluno () Voluntário / () Bolsista
_____, prontuário _____.

motivo deste pedido é _____.

Declaro ainda estar ciente de que a seleção de um novo voluntário deve seguir a ordem da Lista de Classificados e demais condições especificadas no edital.

Avaré, _____ de 2026.

Professor responsável

Eu, _____, prontuário _____ Aluno ()
Voluntário / () Bolsista do Projeto de Ensino intitulado

_____,
coordenado pelo professor _____, prontuário _____,

solicito o encerramento de minha participação no projeto supracitado.

O motivo desta solicitação é _____.

Declaro ainda estar ciente de que um possível retorno ao Programa de Projetos de Ensino estará condicionado à existência de vagas, bem como à inexistência de pendências com o projeto em questão e atendimento às demais condições do Edital.

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal

(se aluno menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 24/08/2026 20:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1232209

Código de Autenticação: ae55f2241d



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150